



SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
DIVISÃO DE CONVÉNIOS



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÚMERO 001/2019/PCMGLS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E DE OUTRO O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL.**

O Município de Lagoa Santa, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CNPJ 73.357.469/0001-56, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, Sr. ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR, CPF 371.628.106-91, RG MG-1.083.665 PC/MG e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, neste ato representada pela Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Dra. LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS, CPF 832.232.586-04, RG M-6.232.318, nos termos da Resolução nº 7.894, de 25 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na nova redação do artigo 241 da Constituição Federal, combinado com o disposto nos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.201, datada de 03 de agosto de 2018 e Lei Orçamentária Anual exercício 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso III, art. 165, parágrafo primeiro, art. 166, inciso II, artigo 181, inciso II e todos da Constituição Estadual de 1989;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado, através da Consulta 7716-0/91.

Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



Az. Acadêmico Hilo Figueiredo, 2.500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



serge@lagoasantamg.gov.br



(31) 3088-1509

Página 1 de 12

Rita de Cassia Jannuzzi  
Delegada Geral de Polícia  
MASP: 293707-6

J

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento parceria entre os participes, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Município de Lagoa Santa-MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

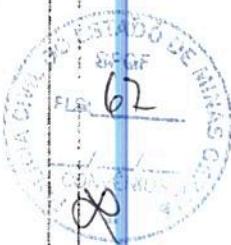
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução do enunciado na Cláusula anterior, competirá:

**2.1 - Ao Município:**

- a) Colocar à disposição da Polícia Civil no Município, sem ônus para o Estado, até 13 (treze) servidores efetivos de seus quadros, conforme Anexo I deste Acordo, para exercerem atribuições estritamente administrativas, sendo expressamente vedada a utilização destes servidores para o exercício de atividades de natureza tipicamente policial;
- b) Colocar à disposição da Unidade da Polícia Civil no Município, sem ônus para a Polícia Civil, até 10 (dez) estagiário(s), conforme Anexo I deste Acordo, para exercer(em) atribuições estritamente administrativas, sendo expressamente vedada a utilização deste(s) estagiário(s) para o exercício de atividades de natureza tipicamente policial, responsabilizando-se por todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta o estágio de estudantes;
- c) Fornecer materiais de consumo, higiene e limpeza para as Delegacias de Polícia no Município;
- d) Arcar com despesas de materiais de escritório e suprimentos de informática;
- e) Arcar com as despesas de combustível para as viaturas policiais à disposição da Delegacia de Polícia local, conforme plano de trabalho;
- f) Providenciar a competente inclusão das despesas provenientes deste instrumento, junto às leis competentes, para os exercícios financeiros subsequentes, com a sua respectiva estimativa de gastos;
- g) Publicação do extrato deste Acordo de Cooperação, junto ao órgão Oficial do Município, se houver;





- h) Inclusão deste instrumento no relatório a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;

## 2.2 – À Polícia Civil:

- a) Utilizar os recursos materiais repassados por meio da Delegacia de Polícia de Lagoa Santa, no Município, conforme plano de trabalho anexo a este Acordo;
- b) Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar os serviços de Polícia Judiciária no Município, de acordo com a legislação vigente;
- c) Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste Acordo de Cooperação;
- d) Intensificar, através de suas Unidades, o desenvolvimento e aprimoramento do sistema de segurança, em toda área territorial do Município, objetivando a permanente ação de vigilância e preservação da ordem social;
- e) Aparelhar convenientemente suas Unidades, a fim de que sejam asseguradas a tranquilidade e segurança públicas no Município;
- f) Incumbe ao Delegado Titular de Polícia do município de Lagoa Santa encaminhar, mensalmente, à Prefeitura, até o dia 05 do mês subsequente, a folha de frequência dos servidores municipais disponibilizados e em exercício nas Unidades da Polícia Civil;
- g) Publicação do extrato deste Acordo de Cooperação junto ao órgão Oficial do Estado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Acordo de Cooperação é de 30 (trinta) meses, contados a partir de 01/01/2019 a 30/06/2021, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado a qualquer tempo, através de Notificação ao outro participante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

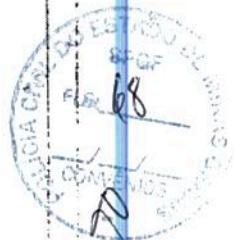
## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – Para execução do presente Acordo de Cooperação, estima-se a despesa global de R\$ 665.450,18 (seiscientos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos) às expensas do Município, sendo acobertado pelas dotações orçamentárias nº Dotações: Nº \_\_\_\_\_





SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
DIVISÃO DE CONVÉNIOS



02.17.02.04.122.0005.2004.3.3.90.30.00; 02.17.02.04.122.0005.2004.3.3.90.39.00;

02.17.02.04.122.0005.2004.3.3.90.36.00; 02.17.02.04.122.0005.2013.3.1.90.11.00,  
ressalvada a obrigação da Prefeitura quanto à inclusão das despesas deste Acordo  
nas Leis e dotações orçamentárias dos anos subsequentes, até o término da  
vigência deste, estando em anexo, o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do  
presente instrumento.

4.2 – As despesas da Polícia Civil são decorrentes do exercício  
normal de suas atribuições, estando consignadas no orçamento e dotações próprias,  
observada a Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado, através da  
Consulta nº 7716-0/91, não acarrelando, portanto, impacto orçamentário e  
financeiro, em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas neste  
instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES**

5.1 – Os servidores admitidos pelo Município e disponibilizados  
para o exercício das funções delineadas neste Acordo ficam a ele vinculados e  
subordinados, inclusive com referência as obrigações salariais, trabalhistas,  
previsionais e securitárias, por não implicar nenhum vínculo ou responsabilidade  
para o Estado de Minas Gerais, seja administrativo, civil ou criminal.

5.2 – O Município se responsabilizará perante o Estado e a  
terceiros pelas irregularidades e danos causados por servidores por ele cedidos,  
inclusive, assumindo, isoladamente, por eventuais indenizações, perdas, danos  
materiais e morais e lucros cessantes, tanto na esfera trabalhista quanto na cível.

5.3 – Detectado deslize ou irregularidade praticado ou cometido  
pelo servidor municipal disponibilizado, incumbe ao Delegado Titular do Município de  
Lagoa Santa, proceder, incontinenti, a apuração preliminar e encaminhá-lo à  
Prefeitura Municipal para adoção da medida que julgar conveniente, e imediata  
substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO**

Os gestores do presente Acordo de Cooperação serão:



Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 - Sítio Domon - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



semge@lagoasanta.mg.gov.br

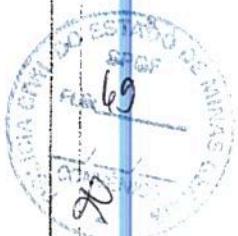


(31) 3688-7509

Página 4 de 12

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



6.1 – Por parte do Município, o Prefeito, sendo a ele facultada a responsabilidade de designar por ato servidor efetivo, que se encarregará de zelar pela fiel e boa execução deste Acordo, receber e validar a prestação de contas apresentada, acompanhar e comunicar as eventuais irregularidades detectadas na execução do Acordo de Cooperação, receber as solicitações de modificação ou aditamento de itens do Acordo, vedada a alteração do objeto, reportando à Prefeitura as eventuais necessidades de modificações do termo.

6.2 - Por parte da Polícia Civil, o Delegado Titular do município de Lagoa Santa/MG, que se encarregará de:

- a) Zelar pela fiel e boa execução do Acordo de Cooperação;
- b) Primar para que a execução do Acordo ocorra dentro de sua vigência;
- c) Propor até 90 (noventa) dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
- d) Propor a denúncia/rescisão, quando for o caso.
- e) Avaliar a eficácia deste Acordo, a cada meta/fase cumprida, constante do Plano de Trabalho, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos participes;
- f) Prestar contas das despesas decorrentes deste instrumento anualmente, podendo designar servidor efetivo da Polícia Civil, lotado na Sede da Delegacia do Município, para se responsabilizar pela execução técnica deste Acordo;
- g) Submeter a prestação de contas deste instrumento à Diretoria de Análise e Prestação de Contas da SPGF, para validação e remessa à Concedente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada no Município de Vespasiano/MG, será a Unidade da PCMG encarregada de fiscalizar o cumprimento deste Acordo de Cooperação, cabendo à Unidade encaminhar para as áreas técnicas da PCMG relatório físico/financeiro e comprovações de execução deste Instrumento.



Av. Acadêmico Mito Figueiredo, 2.500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000

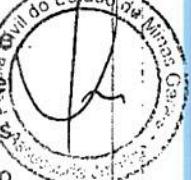


semge@lagosanta.mg.gov.br



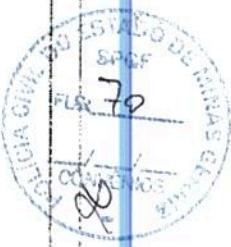
(31) 3688-1509

Página 5 de 12





SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
DIVISÃO DE CONVÉNIOS



### CLÁUSULA OITAVA – DO SERVIDOR CEDIDO

O servidor municipal disponibilizado, a teor da alínea "a", do Item 2.1, da Cláusula Segunda, não deve guardar relação de parentesco em linha reta ou em linha colateral, até o quarto grau, com os servidores policiais civis lotados nas Unidades da Polícia Civil do Município.

### CLÁUSULA NONA – DO FÓRUM

Elegem os participes o Fórum de Belo Horizonte/MG como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente termo.

E, por estarem assim justos e acordes, assinam os participes o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Belo Horizonte/MG, 28 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

LETÍCIA BAPTISTA BAMBOLE REIS  
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GESTOR DO CONVÉNIO  
DELEGADO TITULAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

TESTEMUNHAS:

Wilson Tatier G. Filho  
Delegado de Polícia  
Masp: 395.282-1

Flávio Rabello Teixeira  
Delegado de Polícia  
Masp.: 1.330.578-4

Nome e identidade

Nome e identidade HG 011013283  
Maria Aparecida Pires de Moura  
Mat: 7498 / P.M. Lagoa Santa



Avenida Acadêmico Nitto Figueredo, 2.500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000

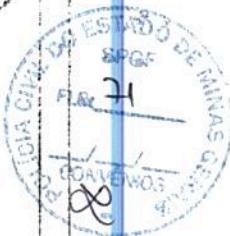


semge@lagosanta.mg.gov.br



(31) 3488-1509

Página 8 de 12



PLANO DE TRABALHO

PARTICIPES: PCMGS E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

1.1 - Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		CNPJ 73.357.469/0001-56	
ENDERECO SEDE: Rua São João, nº 290	BAIRRO: Centro	FAX (31) 3688-1300	TELEFONE: (31) 3688-1300
MUNICIPIO: LAGOA SANTA	DISTRITO: xxx	CX. POSTAL: xxx	CEP: 33.400-000
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR		CARGO: Prefeito Municipal	DATA VENC. DO MANDATO: 31/12/2020
1.2 - Nome: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais		CNPJ 18.715.532/0001-70	
ENDERECO Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar Ed. Minas		BAIRRO Serra Verde	CEP: 31.630-900
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS	CARGO Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças		DATA VENC. DO MANDATO xxx

2 - CARACTERIZAÇÕES DA PROPOSTA

2.1- PROGRAMA/TÍTULO:

2.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93	TIPO DE ATENDIMENTO: Polícia Judiciária e de Investigação	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 meses 01/01/2019 a 30/06/2021
---	---	---

2.3 - OBJETIVOS:

Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

2.4- JUSTIFICATIVA:

Cooperação mútua de entes públicos visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social

2.5 - FASES DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESPESA CUSTEADA	PERÍODO	
		INÍCIO	TERMINO
01	Cessão de Servidores	01/01/2019	30/06/2021
02	Cessão de Estagiários	01/01/2019	30/06/2021
03	Ácido muriático	01/01/2019	30/06/2021
04	Açúcar Cristal – 5kg	01/01/2019	30/06/2021
05	Água Mineral – 20 L	01/01/2019	30/06/2021
06	Água Sanitária 1 L	01/01/2019	30/06/2021
07	Álcool em gel 500 ml	01/01/2019	30/06/2021
08	Café tradicional torrado e moido	01/01/2019	30/06/2021
09	Caneta esferográfica	01/01/2019	30/06/2021
10	Caneta marca texto	01/01/2019	30/06/2021
11	Caixa box	01/01/2019	30/06/2021
12	Cloro – 5 L	01/01/2019	30/06/2021
13	Cola Líquida Branca 90gr	01/01/2019	30/06/2021
14	Cola líquida branca 1 L	01/01/2019	30/06/2021
15	Copo plástico descartável 200ml	01/01/2019	30/06/2021
16	Copo plástico descartável 50ml	01/01/2019	30/06/2021
17	Corretivo líquido	01/01/2019	30/06/2021
18	Desinfetante – 5 L	01/01/2019	30/06/2021
19	Detergente – 5 L	01/01/2019	30/06/2021
20	Envelope pardo 250x353mm	01/01/2019	30/06/2021

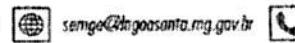
Página 7 de 12



Av. Acadêmico Mô Figueiredo, 2.500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



semgo@lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3688-1509





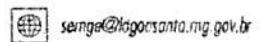
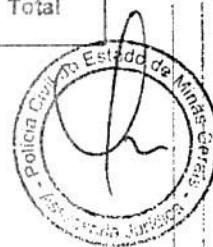
21	Esponja de aço - 8 unidades	01/01/2019	30/06/2021
22	Esponja dupla face	01/01/2019	30/06/2021
23	Flanela de limpeza 40x60	01/01/2019	30/06/2021
24	Fita adesiva larga	01/01/2019	30/06/2021
25	Fita adesiva PVC 30m	01/01/2019	30/06/2021
26	Extrator de grampos	01/01/2019	30/06/2021
27	Gás GLP 13	01/01/2019	30/06/2021
28	Grampeador 26/6	01/01/2019	30/06/2021
29	Grampo para grampeador	01/01/2019	30/06/2021
30	Lápis preto nº 2	01/01/2019	30/06/2021
31	Limpa alumínio 500ml	01/01/2019	30/06/2021
32	Limpador multiuso	01/01/2019	30/06/2021
33	Livro ata	01/01/2019	30/06/2021
34	Luva de borracha	01/01/2019	30/06/2021
35	Pano de chão 90x70	01/01/2019	30/06/2021
36	Papel A4 Branco	01/01/2019	30/06/2021
37	Papel contact transparente metro	01/01/2019	30/06/2021
38	Papel Higiênico 600m	01/01/2019	30/06/2021
39	Papel Higiênico pct c/04 rolos	01/01/2019	30/06/2021
40	Papel Toalha natural c/ 100 fls	01/01/2019	30/06/2021
41	Pasta suspensa	01/01/2019	30/06/2021
42	Pincel marcador permanente	01/01/2019	30/06/2021
43	Rdo de borracha	01/01/2019	30/06/2021
44	Sabão em barra c/ glicerina 200gr	01/01/2019	30/06/2021
45	Sabão em pó 1 kg	01/01/2019	30/06/2021
46	Sabonete líquido concentrado 2L	01/01/2019	30/06/2021
47	Saco de lixo 100 L (pacote c/ 100)	01/01/2019	30/06/2021
48	Saco de lixo 15 L (pacote c/ 100)	01/01/2019	30/06/2021
49	Saco de lixo 15 L (pacote c/ 50)	01/01/2019	30/06/2021
50	Sapôlio em pó 300gr	01/01/2019	30/06/2021
51	Tesoura grande	01/01/2019	30/06/2021
52	Vassoura de pelo 40 cm	01/01/2019	30/06/2021
53	Vassoura ecológica	01/01/2019	30/06/2021
54	Vassoura plástica	01/01/2019	30/06/2021
55	Combustíveis	01/01/2019	30/06/2021
56	Cessão de 04 (quatro) computadores completos configuração Windows 7, processador: FX-8320E; cooler: Box; placa de vídeo: R9 270 2GB; placa mãe: MSI97 LE R2.0; memória: Corsair Vengeance 1600MHz 2x 4GB + 4GB Kingston; HD's: 1TB Seagate 64MB cachê 7200 RPM; SSDs: Kingston V300 60GB; Gabinete: Aerocool VS-92, monitor, mouse e teclado	01/01/2019	30/06/2021

**2.6- PESSOAS BENEFICIADAS:** População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil local.

### 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### 3.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA

DESPESA CUSTEADA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR	
			Mensal	Total



*[Handwritten signatures and initials over the page]*



Cessão de Servidores	Unidade	13	13.000,00	390.000,00
Cessão de Estagiários	Unidade	10	7.000,00	210.000,00
Ácido muriático	Litros	30	3,50	105,00
Açúcar Cristal - 5kg	Pacote	60	17,34	520,24
Água Mineral - 20 L	Unidade	400	48,60	1.944,00
Água Sanitária 1 L	Unidade	120	6,20	744,00
Álcool em gel 500 ml	Unidade	60	7,10	426,00
Café tradicional torrado e moido	Pacotes	90	38,60	3.474,00
Caneta esferográfica	Unidade	180	2,28	404,40
Caneta marca texto	Unidade	30	0,90	27,00
Caixa box	Unidade	90	6,81	613,00
Cloro - 5 L	Unidade	60	19,00	1.140,00
Cola Líquida Branca 90gr	Unidade	15	0,40	6,00
Cola líquida branca 1 L	Unidade	15	3,00	45,00
Copo plástico descartável 200ml	Pacote	60	4,52	271,20
Copo plástico descartável 50ml	Pacote	60	2,30	138,00
Corretivo líquido	Unidade	60	1,56	93,60
Desinfetante - 5 L	Unidade	30	6,20	186,00
Detergente - 5 L	Unidade	30	8,60	258,00
Envelope pardo 250x353mm	Unidade	450	2,25	1.012,50
Esponja de aço - 8 unidades	Pacote	30	0,95	28,50
Esponja dupla face	Unidade	60	0,70	42,00
Flanela de limpeza 40x60	Unidade	30	0,37	11,10
Fita adesiva larga	Unidade	15	0,81	12,15
Fita adesiva PVC 30m	Unidade	15	0,545	8,18
Extrator de grampos	Unidade	15	0,295	4,42
Gás GLP 13	Unidade	30	61,75	1.852,50
Grampeador 26/6	Unidade	15	2,725	40,88
Grampo para grampeador	Cx	15	3,50	52,50
Lápis preto nº 2	Unidade	60	0,32	19,20
Limpa alumínio 500ml	Unidade	15	0,80	12,00
Limpador multiuso	Unidade	60	3,36	201,60
Livro ata	Unidade	10	3,848	38,48
Luva de borracha	Unidade	30	1,85	55,50
Pano de chão 90x70	Unidade	90	6,15	553,50
Papel A4 Branco	Pacote	210	93,73	19,677,90
Papel contact transparente metro	Metro	30	1,20	36,00
Papel Higiênico 600m	Unidade	60	8,00	480,00
Papel Higiênico pct c/04 rolos	Unidade	90	5,40	486,00
Papel Toalha natural c/ 100 fls	Pacote	60	12,30	738,00
Pasta suspensa	Unidade	60	2,50	150,00
Pincel marcador permanente	Unidade	30	6,68	200,40
Rdo de borracha	Unidade	02	0,263	0,526
Sabão em barra c/ glicerina 200gr	Unidade	30	0,75	22,50
Sabão em pó 1 kg	Unidade	45	11,65	520,25
Sabonete líquido concentrado 2L	Unidade	30	6,50	195,00
Saco de lixo 100 L (pacote c/ 100)	Unidade	15	9,495	142,88
Saco de lixo 15 L (pacote c/ 100)	Unidade	15	3,39	50,85
Saco de lixo 15 L (pacote c/ 50)	Unidade	15	5,495	82,43
Sapôlio em pó 300gr	Frasco	30	1,92	57,60
Tesoura grande	Unidade	2	0,213	0,426
Vassoura de pelo 40 cm	Unidade	3	0,699	20,97
Vassoura ecológica	Unidade	3	1,018	30,54
Vassoura plaqçava	Unidade	3	0,814	24,42
Combustíveis	Litros	9.000	1.407,00	12.663,00
Cessão de 04 (quatro) computadores completos configuração Windows 7, processador: FX-8320E; cooler: Box; placa de vídeo: R9 270 2GB; placa mãe: MSA97 LE R2.0; memória: Corsair Vengeance 1600MHz 2x 4GB + 4GB Kingston; HD's: 1TB Seagate 64MB cachê 7200 RPM; SSDs: Kingston V300 60GB; Gabinete: Aerocool VS-S2, monitor, mouse e teclado	Unidades	04	-	-

**3.2 – CUSTO DO ACT**



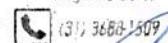
Página 5 de 12



Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



semge@lagoadanta.mg.gov.br

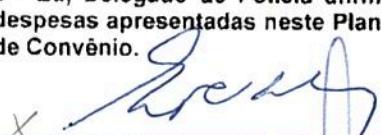
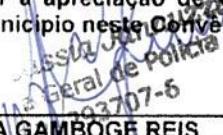


(31) 3688-5009

*[Handwritten signature]*

*X*



		VALOR		Dotações: N°											
<b>Custo Total</b>		<b>655.450,18</b>		02.17.02.04.122.0005.2004.3.3.90.30.00; 02.17.02.04.122.0005.2004.3.3.90.39.00; 02.17.02.04.122.0005.2004.3.3.90.36.00; 02.17.02.04.122.0005.2013.3.1.90.11.00											
<b>3.3 - CRONOGRAMAS DE DESPESAS MENSAIS</b>															
<b>PREFEITURA</b>															
Ano 2019	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Itens 1 a 56	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34			
Ano 2020	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Itens 1 a 56	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34			
Ano 2021	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Itens 1 a 56	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	21.848,34	---	---	---	---	---	---			
<b>PCMG</b>															
Meta	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00			
<b>4 - Eu, Delegado de Polícia afirmo a veracidade das informações prestadas concernentes às despesas apresentadas neste Plano de Trabalho, sob as penas da lei, para efeitos de celebração de Convênio.</b>															
 <p>Flávio Rabello Teyme, Delegado de Polícia Assinatura do Delegado Titular do Município Obs: necessidade do carimbo</p>															
Data: 28 / 12 / 18															
<b>5- Venho submeter à apreciação de V. Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município neste Convênio.</b>															
 <p>Letícia Baptista Gambôge Reis M-6.232.318 N.º Identidade CPF</p>															
<b>Objetivo do Instrumento Jurídico:</b>															
Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas de cessão de servidores, cessão de estagiários, combustível, cessão de computadores, material de escritório, material de higiene e limpeza e material de consumo.															
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93.															
PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PCMG ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.															
APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO CONVÉNIO															
 <p>PREFEITO MUNICIPAL</p>															
DATA 28 / 12 / 18															





**ANEXO I – SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS À DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

Nº	NOME	CARGO
01	ANDREIA CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	SERVIÇOS GERAIS
02	DENILSON DE SOUZA DA MATTIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
03	FELIPY BRUNO BARROS	SERVIÇOS GERAIS
04	JULIANA PACHECO DE ANDRADE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
05	MARIA DA CONCEIÇÃO GLICERIA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS
06	ROBERTA KELY VALADARES DE SA TAMEIRAO	AGENTE ADMINISTRATIVO
07	ROSELENE ALEXANDRE REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
08	SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA REIS	MOTORISTA
09	DILMA BATISTA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	ERNANE IVAN SILVA	MOTORISTA
11	SILVANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
12	MARIANA MATOS DE AVELAR	AGENTE ADMINISTRATIVO
13	A DEFINIR	
14	CAMILA SOARES CRUZ	ESTAGIARIA
15	JESSICA LAGE MACHADO TEIXEIRA	ESTAGIARIA
16	RICCHARD ALEXANDRE DE PARROS	ESTAGIARIO
17	NATHALY SOARES LIMA	ESTAGIARIA
18	TARIANE DE MOURA CANDIDO	ESTAGIARIA
19	A DESIGNAR	ESTAGIARIO
20	A DESIGNAR	ESTAGIARIO
21	A DESIGNAR	ESTAGIARIO
22	A DESIGNAR	ESTAGIARIO
23	A DESIGNAR	ESTAGIARIO

Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2015.

*Rogério César de Matos Avelar*  
ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2015.

*Rogério César de Matos Avelar*  
ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR  
Delegado Titular do Município de Lagoa Santa  
Mesp. 1.330.571



Página 11 de 12



Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 - Sítio Domant - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000

semge@lagoadsanta.mg.gov.br

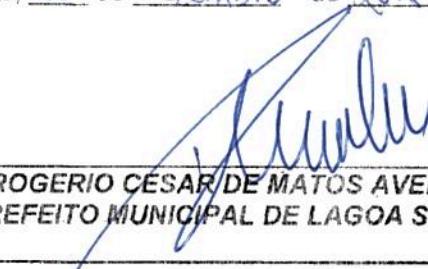
(31) 3628-1509



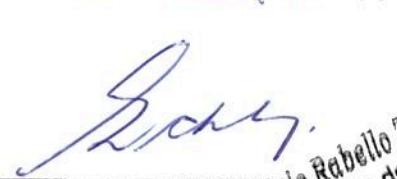
**ANEXO II – VIATURAS CREDENCIADAS  
P/ FINS DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM RECURSO DO  
CONVÉNIO**

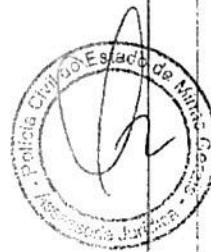
Nº	Veículo	Placa	Tipo de Combustível
01	MOTOCICLETA CARACTERIZADA HONDA NXR 150 BROS KS	HMG-9350	GASOLINA
02	MOTOCICLETA CARACTERIZADA YAMAHA/XTZ 125E	HMH-2551	GASOLINA
03	MOTOCICLETA HONDA NX-4 FALCON	HII-6658	GASOLINA
04	MOTOCICLETA HONDA FAN, CG 125, COR AZUL	HBV-0083	GASOLINA
05	FIAT UNO MILLE FIRE, COR PRATA	HMG-8917	FLEX
06	FORD FIESTA, COR BRANCO	ORC-9023	FLEX
07	VIATURA CARACTERIZADA FORD FIESTA	HMH-6003	FLEX
08	VIATURA CARACTERIZADA FIAT/PALIO HLX FLEX	GTM-9977	FLEX
09	VIATURA CARACTERIZADA FIAT/WEEKEND ADVENTURE	PYD-2490	FLEX
10	FIAT/SIENA EL FLEX	HNG-5845	FLEX
11	FIAT/SIENA EL FLEX	HJJ-4668	FLEX

Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2015.

  
ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2015.

  
DELEGADO TITULAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
Obs: necessidade de carimbó



Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



sejge@lagosanta.mg.gov.br



(31) 3666-1509

